

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público do CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala Férias dos Empregados do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL - SAUDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ, para o exercício de 2023.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Juliana de Paula Louzada	15/02/2022 a 14/02/2023	29/06/2023 a 04/07/2023 11/09/2023 a 24/09/2023
Fabiana Tavares Lima Martins	13/04/2022 a 12/04/2023	06/11/2023 a 11/11/2023 08/01/2024 a 21/01/2024
Sinara Gomes Lima	10/12/22 a 09/12/2023	02/01/2023 a 16/01/2023 29/06/2023 a 07/07/2023 20/09/2023 a 25/09/2023
Marília De Lima Fraga	10/12/22 a 09/12/2023	02/01/2023 a 20/01/2023 16/10/2023 a 25/10/2023
Maria Carolini Alves Couzi	27/12/22 a 26/12/2023	17/01/2023 a 31/01/2023 17/07/2023 a 31/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaçuí, 21 de Junho de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1111047

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Termo de Aditivo 001/2023 ao Contrato nº 008/2021, que entre si celebram o Público Consórcio Rio Guandu e a Empresa Instituto De Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado Do Espírito Santo - PRODEST.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 001/2022 ao Contrato nº 008/2021, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, de um lado o **CONSÓRCIO**

RIO GUANDU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu **Presidente**, Sr. **Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351- ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e, **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, doravante denominado **CONTRATADA**, criada pela Lei Complementar nº 315/2004 publicada em 03/01/2005, alterada pela LC nº 360/2006 publicada em 31/03/2006, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente, Marcelo Azeredo Cornélio, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, CPF/MF nº 036.283.177-70, RG nº 4.371.858/SSP-ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2684-S, de 21/12/2021, residente e domiciliado na cidade de Vitória-ES, e a pela Diretora Administrativa e Financeira, Sandra Regina Pimenta, brasileira, casada, CPF nº 076.552.937-83, nomeada pelo Decreto Estadual nº 859-S, de 04/04/2023, residente e domiciliado na cidade de Vitória-ES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com as alterações que seguem nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o contrato 008/2021, por 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor estimado de R\$ 3.485,22 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FISCAL

3.1. Fica alterada a cláusula décima primeira no tocante ao Fiscal do contrato que se retira Ana Paula Alves Bissoli, e-mail: secretariaexecutiva@consorcioquandu.es.gov.br e inclui Zildete Rebuli de Laia, e-mail: administrativo@consorcioquandu.es.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 05 de abril de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
CHRISTIANO SPADETTO
CONTRATANTE

www.amunes.es.gov.br

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - PRODEST.
EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Protocolo 1111987

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Termo de Aditivo 001/2023 ao Contrato nº 012/2021, que entre si celebram o Consórcio Público Rio Guandu e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 001/2022 ao Contrato nº 012/2021, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº **14.133/2021**, de um lado o **CONSÓRCIO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu **Presidente**, Sr. **Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351- ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175-0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, Bairro Vila Gertrudes, no Estado de São Paulo /SP, CEP: 04794-000, representada neste ato por Alexandre Ponciano Serra, inscrita no CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o contrato 012/2021, por 12 (doze) meses a partir de 19 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor estimado de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 16 de junho de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

**CHRISTIANO SPADETTO
CONTRATANTE**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA.**

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Protocolo 1111994

Contrato

Resumo do Contrato nº 012/2023

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratada: **ILUMINERGI MATERIAL DE CONST. LTDA ME.**

Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de piquetes em madeira de 40 cm de altura, em 2,5cm x 5,0cm de largura e com ponteira, para atender as necessidades do Projeto Cultivar do Consórcio Público Rio Guandu.

Valor global: **R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**

Vigência: **A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Despesa: **33.90.30.00 - Material de Consumo.**

Assinatura: 15 de junho de 2023.

Protocolo 1112010

Licitações

Prefeituras

Águia Branca

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

ID: 2023.003E0700001.02.0007

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria e informática).

Abertura e julgamento: 05/07/2023 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br.

Informações: (27)3745-1357 ou licitacao@prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 22/06/2023.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 1111609

www.amunes.es.gov.br